

LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado a denominação do Cargo de “Assessor Jurídico/Ouvidor” para “Assessor Jurídico” no âmbito do Poder Legislativo Municipal:

SIGLA	CARGO
AJ	Assessor Jurídico

Art. 2º - Fica alterada as atribuições do cargo criado na presente Lei Complementar que passará a ter as seguintes atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Assessor Jurídico/Ouvidor	Prestação de serviços advocatícios de assessoria Jurídica a Câmara Municipal, compreendendo o patrocínio e defesa das causas judiciais e de processos e procedimentos administrativos em que a Câmara Municipal figurar como ré, autora ou interveniente, assessoria ao Presidente da Câmara Municipal, e aos demais setores do Poder Legislativo. Assessoramento as Comissões sobre a constitucionalidade de projetos de lei. Analisar a legalidade dos processos licitatórios, exceto compras diretas, e emitir parecer quando exigido.	20 H semanais ou horário especial definido pela Mesa Diretora

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 12 de fevereiro de 2019.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

12 / 02 / 2019

Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal